

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000755/2024-15

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - PRODEMGE(INF-4672.00).**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato, conforme Portaria nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 2277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Relacionamento com Clientes, Claudia Regina Salgueiro Marques, Gestora de Pessoas, CPF n.º xxx.396.086 xx e Superintendente de Sistemas Especializados, Lilian Patrícia Teixeira Santos, Analista de Sistemas, CPF nº xxx.726.646-xx, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática, assinado em 11/08/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/08/2024 com término em 10/10/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo permanece em R\$ 17.372,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: 3051 04 122 705 2500 0001 3390040 060 1.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11/08/2024 com término em 10/10/2024, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e nos limites do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, não sendo admitida a forma tácita.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações-SEI!MG

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Lilian Patrícia Teixeira Santos

Claudia Regina Salgueiro Marques

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Salgueiro Marques, Gerente**, em 07/08/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Patricia Teixeira Santos, Superintendente**, em 09/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 09/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94509477** e o código CRC **27FAF7C1**.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 35/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alfen Silva	***986231**	3120052022153712	2370.01.0016463/2022-34	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.752,05
Alice Claudino de Oliveira Moraes	***814906**	3130092020085040	2370.01.0008718/2020-23	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.237,18
Aline Cordeiro Sagio	***482806**	3124062022144448	2370.01.0016671/2022-44	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.911,28
Antonio Cabeline	***786836**	3117052023102308	2370.01.0011530/2023-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.534,74
Antonio Regino Moreira	***489826**	3121032018095416	crbd/gda/155/2018	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 353,35
Elbert Megale de Faria	***197556**	3105072019093650	crbd/gda/281/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 1.507,20
Eleide Helena Machado Arantes	***304026**	3128042021151422	2370.01.0041469/2021-92	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 6.335,17
Elenise de Souza Silva Moura	***949068**	3128102021164844	2370.01.0000787/2023-72	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 3.562,91
Frigoneto LTDA	***763480009**	072062/c	gda/3646/15/17	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 4.428,01
Gabriel Barbosa Assis	***047096**	3129042021143912	2370.01.0020645/2021-31	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 638,78
Jaci Geraldo Dutra	***866786**	3105012018112724	crbd/gda/089/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 243,17
Joaquim Fernandes Cordeiro	***746536**	3126122018102158	crbd/gda/605/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 230,69
Joaquim Jose de Moura	***050006**	3113082018143258	crbd/gda/549/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 419,57
Joel Manoel da Silva	***736626**	3128092020130007	crbh/gda/317/20	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.259,35
Jose Geraldo de Assis Neto	***686586**	3112032020162626	2370.01.0009649/2021-06	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 701,13
Judith Moura Tabari e Filho	***474626**	3118072019102318	crbh/gda/043/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.091,93
Julio Cesar Ribeiro Caldas	***690086**	3106082019140340	crbd/gda/487/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 628,00
Leonardo da Silva Camargo	***169651**	3128042021165345	2370.01.0041591/2021-96	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 8.362,90
Lindolfo Mauricio Araujo Neves	***493996**	3105102021090407	2370.01.0016536/2022-03	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 9.412,75
Locio Bento D Abadia	***879881**	3118092019140310	crum/gda/2979/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 117,08
Lucas Henrique Gomes Faria	***798106**	3110012019074302	crbd/gda/024/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.031,74
Marco Antonio Marques Gontijo	***277946**	033415/c	crbd/gda/538/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.938,18
Maria Aparecida de Oliveira	***113661**	3106072021101244	2370.01.0033753/2021-68	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 84,42
Palmiro Aggio Junior	***114170001**	3121092022184040	2370.01.0005152/2023-72	Art. 3º, Inc. IV da Lei Estadual 16.938	RS 533,99
Paulinho Chagas Ferreira	***646126**	016956/d	crbd/gda/547/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 11.110,90
Robson Antunes Abbas	***710356**	057991/c	gda/1971/14/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 11.275,93
Robson Baltazar de Moraes	***937376**	3128122018098031	crbd/gda/659/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.206,81
Ronir Miguel Soares	***377786**	025355/d	crudi/gda/469/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 289,77
Valnei Candido da Silva	***047686**	3114042020082013	2370.01.0003232/2022-20	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 608,05
laticínios sabor de minas ltda me	***197150001**	38422/a	gip pa-215/22	Art. 102, Art. 106 , Inc. I ,Alínea A do Decreto Estadual 38691	RS 10.068,44

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

40 cm -09 1977067 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 917/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alex Batista Milaneze	***.644.758-**	3131052022110644	Lei 15.697/05, Art. 12, Inc. II, Alínea A
Alex Batista Milaneze	***.644.758-**	3131052022111038	Lei 15.697/05, Art. 12, Inc. I, Alínea D
Elizeu Israel da Silva	***.820.228-**	3115052024105312	Lei 15.697/05, Art. 12, Inc. II, Alínea A

6 cm -09 1977097 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 919/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Luiz Carlos Ferreira Silva	***.273.376-**	3101072022	Lei 10.021 de 06/12/1989 art. 5º, inciso II

4 cm -09 1977332 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 913/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
Giovanni da Cruz Xavier	***.148.668-**	3111042023112709	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso I, alínea "d"	200 UFEMG's

4 cm -09 1977022 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 918/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Martins Marra	***.571.426-**	3107052024081202	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso V
Werivelton de Almeida Nogueira	***.585.336-**	3125012024164234	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II

4 cm -09 1977329 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 914/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Clélio Eustáquio Rocha	***.864.396-**	3128052024155413	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso IV

4 cm -09 1977068 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0010055/2024-93. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE NAQUE. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 01/08/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0009606/2024-91. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 09/08/2024.

2 cm -09 1977004 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através do Processo Compras-MG 3041002 000059/2024 no site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br – Pregão Eletrônico nº 59/2024 - Processo SEI nº 3040.01.0005761/2024-36- Objeto: contratação de empresa especializada para realização das análises sensoriais de amostras de café do Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais (mínimo 1.000 máxima 1.300 análises). Sessão pública - recebimento das propostas até 27/08/2024 às 08:45h. Sessão pública 27/08/2024 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024

3 cm -09 1976935 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº 264/2023 - 2º T.A Partes: EPAMIG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. Assinatura: 09/08/2024. Vigência: 11/08/2024 a 10/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Lillian Patricia Teixeira Santos; Claudia Regina Salgueiro Marques - PRODEMGE. Nº 311/2023 - 1º T.A Partes : EPAMIG e MS Traduções Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 87 dias. Assinatura: 09/08/2024. Vigência: 06/09/2024 a 01/12/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Mauro Cesar da Silveira Costa – MS.

3 cm -09 1977340 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 03/2024 – MINAS LITERÁRIA – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA Chamamento Público Para A Inscrição De Projetos A Serem Apoiados Pelo Fundo Estadual De Cultura (FEC) Na Modalidade “Liberação De Recursos Não Reembolsáveis – Fomento Individual - Pessoa Física”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, faz saber aos interessados – pessoas físicas ou coletivas representados por pessoas físicas, domiciliada no Estado de Minas Gerais – que estarão abertas as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 03/2024 – MINAS LITERÁRIA – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir do dia 10/08/2024. Período de inscrição: de 18/08/2024 a 01/09/2024. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SECULT (www.secult.mg.gov.br), até às 23h59, do dia 01 de setembro de 2024. Valor total disponibilizado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024 Nathalia Larsen Subsecretaria de Cultura

Leonidas Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

6 cm -09 1977200 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL 01/2023

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA o/a candidato/a abaixo, classificada/o/a como excedente, para contratação temporária segundo normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2023. Ressalta-se, contudo, que por força da nova Lei 24.805, de 11 de junho de 2024 e o Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, a modalidade de contratação não permanece a mesma, seguindo agora as novas normas vigentes.

ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA:
TECNOLOGIA DA CENA: Iluminação e áreas correlatas: Laboratório de Prática de Iluminação Cênica, Produção Cênica, Projeto Integrado demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena.
GERALDO ANGELO OCTAVIANO DE ALVARENGA

Sérgio Rodrigo Reis Presidente da Fundação Clóvis Salgado

4 cm -09 1977161 - 1

EXTRATO EDITAL FEC 09/2024- SECUT-FOMENTO BELO HORIZONTE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 09/2024 –CIRCULA MINAS– FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

Chamamento Público para a inscrição de projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC) na modalidade “Liberação de Recursos não reembolsáveis – fomento individual - pessoa física”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – pessoas físicas ou coletivas representados por pessoas físicas, domiciliada no Estado de Minas Gerais – que estarão abertas as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 09/2024 – CIRCULAMINAS – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir do dia 10/08/2024. Período de inscrição: de 21/08/2024 a 10/09/2024. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SECULT (www.secult.mg.gov.br), até às 23h59, do dia 10 de setembro de 2024. Valor total disponibilizado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.

Sérgio Rodrigo Reis Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

6 cm -09 1977380 - 1

EXTRATO EDITAL FEC 10/2024- SECUT-FOMENTO BELO HORIZONTE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 10/2024 –PASSARELA LIBERDADE– FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

Chamamento Público para a inscrição de projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC) na modalidade “Liberação de Recursos não reembolsáveis – fomento individual - pessoa física”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – pessoas físicas ou coletivas representados por pessoas físicas, domiciliada no Estado de Minas Gerais – que estarão abertas as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 10/2024 – PASSARELA LIBERDADE – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA. Todos os atos e

informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir do dia 10/08/2024. Período de inscrição: de 21/08/2024 a 10/09/2024. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SECULT (www.secult.mg.gov.br), até às 23h59, do dia 10 de setembro de 2024. Valor total disponibilizado: R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024 Sérgio Rodrigo Reis Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

6 cm -09 1977381 - 1

EXTRATO EDITAL FEC 08/2024- SECUT-FOMENTO BELO HORIZONTE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA EDITAL FEC 08/2024 – MINAS EM CENA – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA

Chamamento Público para a inscrição de projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC) na modalidade “Liberação de Recursos não reembolsáveis – fomento individual - pessoa física”. O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – pessoas físicas ou coletivas representados por pessoas físicas, domiciliada no Estado de Minas Gerais – que estarão abertas as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 08/2024 – MINAS EM CENA – FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br, a partir do dia 10/08/2024. Período de inscrição: de 21/08/2024 a 10/09/2024. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SECULT (www.secult.mg.gov.br), até às 23h59, do dia 10 de setembro de 2024. Valor total disponibilizado: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024 Sérgio Rodrigo Reis Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

6 cm -09 1977378 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE EDITAL FEC- FAOP 04/2024 – SABERES GERAIS A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult), por meio de sua vinculada (Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP) e seu presidente Sr. Luiz Henrique Câmara Trindade, de acordo com suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Instituição, Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Estadual nº 24.462/2023 e Decreto Estadual nº 48.819/2024, na Lei nº 22.627, de 31 de julho de 2017, na Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 e na Resolução Secult 38 de 06 de agosto de 2024. O Edital FEC-FAOP 04/2024 – Saberes Gerais é um Edital de liberação de recursos não reembolsáveis a serem repassados pela Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP), com recursos do Fundo Estadual de Cultura (FEC), em sua função programática nas modalidades premiação a pessoas físicas, que apresentem propostas nas categorias previstas nos incisos I, III, VII, XI, XII, XIII, do art. 7º da Lei Estadual 24.462/2023.

O Edital no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), terá vigência de 24 meses (vinte e quatro), será